CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 035/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 07 de 03 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 07 de 03 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Educação, Cultura e Deporto
Em 07 de 03 de 24
Presidente

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 07 de março de 2024.

Mensagem nº 029/2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **em caráter de urgência**, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que "**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA TEREZA MOREIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 11/03/24
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa à instituição do Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Maria Tereza Moreira da Silva, localizado na Rua Alvarenga Peixoto, 241 - Vila Selma - Miguel Pereira - RJ. Este projeto é fundamentado na compreensão de que a educação infantil representa um dos pilares mais significativos no desenvolvimento integral da criança, abrangendo seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

A implementação de um centro educacional dedicado exclusivamente ao atendimento em tempo integral de crianças de 3 a 5 anos surge como uma resposta às demandas da sociedade contemporânea, na qual as dinâmicas familiares e as exigências do mercado de trabalho requerem soluções educacionais que acompanhem tais transformações. Além disso, a oferta de educação em tempo integral na fase inicial da educação formal potencializa o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais, preparando o terreno para um aprendizado mais significativo e abrangente nos anos subsequentes.

Este projeto também se alinha às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que preveem a expansão da oferta de educação infantil como um dos objetivos prioritários para o desenvolvimento educacional no país. A criação do Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral em Miguel Pereira representa, portanto, um passo importante para atender a essas diretrizes, promovendo a equidade e a qualidade na educação das crianças do município.

A implementação de forma progressiva e alinhada às necessidades da rede municipal de ensino permite um planejamento eficiente e uma execução viável do projeto, garantindo que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira otimizada para beneficiar o maior número possível de crianças.

A iniciativa de estabelecer o centro educacional em tempo integral também reflete o compromisso do município com a educação de qualidade, reconhecendo a importância de

investir nas primeiras etapas da formação educacional como alicerce para o desenvolvimento social, cultural e econômico de Miguel Pereira.

Por todos esses motivos, solicito aos nobres pares a análise e aprovação deste projeto de lei, que se apresenta como um marco na história educacional de nosso município, assegurando um futuro mais promissor para nossas crianças e para a sociedade como um todo.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 07/03/2024
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.

EDUARDO PAULO CORRÊA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

LEI N.º DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA TEREZA MOREIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Maria Tereza Moreira da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SME), localizado na Rua Alvarenga Peixoto, 241 - Vila Selma - Miguel Pereira - RJ, destinado a alunos de 3 a 5 anos da educação infantil.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Maria Tereza Moreira da Silva tem por finalidade oferecer educação infantil em tempo integral, visando ao desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 3º A implementação do Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Maria Tereza Moreira da Silva será realizada de forma progressiva e de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino, iniciando suas atividades em fevereiro com 4 turmas de Pré 1.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a gestão do Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Maria Tereza Moreira da Silva, incluindo a definição de critérios pedagógicos, infraestrutura, seleção de profissionais, entre outros aspectos necessários para o funcionamento do centro.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a articulação com outras secretarias e órgãos municipais, além da comunidade escolar e sociedade civil, visando garantir o suporte necessário à implementação e desenvolvimento das atividades do Centro

Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Maria Tereza Moreira da Silva.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, ____ de _____de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL